



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012**  
**PROCESSO N.º 374890, DE 06/01/2012**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria N.º 2.013, de 06 de outubro de 2011, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 026/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa, filtro diesel, filtro lubrificante, filtro hidráulico, filtro de transmissão e filtro de ar, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II, visando atender a frota de veículos e máquinas deste Município*, através do MEM. N.º 006-2012/SETOR DOS TRANSPORTES, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

<b>Regência:</b>	Leis N.ºs 10.520/2002, 8.666/1993, 8.883/1994 e suas alterações.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial.
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço.
<b>Regime de Execução:</b>	Indireta.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE.</b>
<b>Repartição interessada:</b>	Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo.
<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	Doze (12) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
<b>Data/Hora/ Local do Credenciamento:</b>	<b>09/03/2012, das 13:30 às 14:00 horas</b> , na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, nº 347 – 3º Andar – Nova Venécia-ES.
<b>Data/Hora de Abertura:</b>	<b>09/03/2012, às 14:00 horas</b> no mesmo local.

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa, filtro diesel, filtro lubrificante, filtro hidráulico, filtro de transmissão e filtro de ar, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II, visando atender a frota de veículos e máquinas deste Município*, mediante Sistema de Registro de Preços.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.2.1. Para melhor rendimento na entrega do(s) **bem(ens) a ser(em) fornecido(s)**, este(s) deverá(ão) estar em conformidade com o **Anexo II - FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**.

1.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador nos termos do Decreto n.º 6.104/2008.

1.4. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Contratante, ficando a Unidade, responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, inclusive no que tange a prévia pesquisa em que se verifique que o(s) preço(s) registrado(s), encontram-se compatível(s) com os de mercado, da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

1.5. A retificação do empenho ou seu cancelamento total ou parcial obedecerão a mesma regra.

1.6. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá por conta das Secretarias requisitantes e do Orçamento do ano de 2012, a saber:

<b>ORGÃO:</b>	<b>130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0011 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>744</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>15 - URBANISMO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>452 – SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0012 – INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>1.145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>786</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>ORGÃO:</b>	<b>090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0034 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE VENECIANO</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.086 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E COORDENAÇÃO DO DESPORTO DO MUNICIPIO</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>494</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0024 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.150 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>701</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0017 – ADMINISTRANDO A AGRICULTURA MUNICIPAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>293</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>26 - TRANSPORTE</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0018 – CAMINHO DO CAMPO</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>337</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0021 – GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>346</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>010 – GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0033 – GESTÃO DO GABINETE</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.010 - MANUT. DAS ATIV. GAB. DO PREFEITO, PROC. JURÍDICA, C. DE GOVERNO</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>008</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0031 – INCENTIVOS TURÍSTICOS</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>386</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0014 – GESTÃO ASSISTENCIAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>145</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0015 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**FICHA:** 155  
**FONTE DE RECURSO:** 1101 – RECURSOS DO TESOURO

**ORGÃO:** 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**UNIDADE:** 002 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUBFUNÇÃO:** 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
**PROGRAMA:** 0015 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  
**ATIVIDADE:** 2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIO EDUCATIVO DO ABRIGO CASA LAR  
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FICHA:** 159  
**FONTE DE RECURSO:** 1101 – RECURSOS DO TESOURO

**ORGÃO:** 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**UNIDADE:** 001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
**FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO  
**SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0014 – GESTÃO ASSISTENCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.045 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FICHA:** 150  
**FONTE DE RECURSO:** 1101 – RECURSOS DO TESOURO

**ORGÃO:** 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**UNIDADE:** 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUBFUNÇÃO:** 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA  
**PROGRAMA:** 0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF E PBF  
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FICHA:** 221  
**FONTE DE RECURSO:** 1101 – RECURSOS DO TESOURO

**ORGÃO:** 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
**UNIDADE:** 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUBFUNÇÃO:** 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA  
**PROGRAMA:** 0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2.062 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S  
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
**FICHA:** 227  
**FONTE DE RECURSO:** 1101 – RECURSOS DO TESOURO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>ORGÃO:</b>	<b>050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0022 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>266</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>1101 – RECURSOS DO TESOUREIRO</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>001 – GESTÃO PEDAGÓGICA</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0001 – GESTÃO PEDAGÓGICA</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS MUNICIPAIS</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>551</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2202 – FUNDEB 40%</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>361 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>595</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2202 – FUNDEB 40%</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>12 – EDUCAÇÃO</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>361 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0002 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>2.104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>333903000000</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>FICHA:</b>	<b>605</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2202 – FUNDEB 40%</b>

**2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.1. O(s) **bem(ens) ofertado(s)**, conforme especificado(s) no ANEXO II, deverá(ão) ser entregue(s) em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, expedida pela Divisão de Compras, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.2. Será de responsabilidade da licitante contratada as despesas com embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

2.3. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos **bens** em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou que não atendam as especificações constantes no Edital ou na proposta comercial, cabendo à licitante contratada a substituição imediata dos **bens**, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.4. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos **bens**, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Edital.

2.5. A licitante deverá manter durante a vigência da Ata de Registro Preços decorrente desta licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) tenham sido decretadas as suas falências;

c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram e/ou encontravam em exercício do *munus* de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

f) possuem em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o Objeto deste Pregão**, atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e, ainda, as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

**4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação;

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

f) As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Documento expedido pela Receita Federal, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

4.5. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006, serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34, da Lei nº. 11.488/07.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO**

### **5.1. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.1.

5.1.3. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **5.2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## **6. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **6.1. CREDENCIAMENTO**

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**Obs.:** O instrumento de credenciamento (Anexo III), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, as interessadas ou seus representantes apresentarão em mãos a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Nova Venécia, no ato do Credenciamento, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme modelo a seguir:

**Observação:** A ausência da declaração contida no item 6.1.5, impossibilitará o licitante de participar da licitação.

**MODELO DA DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012.**

A empresa: ....., (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....  
Local e data  
.....



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Representante legal

*Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.*

6.1.6. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

## **6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE A**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2012  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

**ENVELOPE B**  
EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2012  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(O), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem como da cópia do contrato social da seguinte forma:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ENVELOPE C**

EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2012

**DECLARAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

6.2.2.1. Os envelopes de habilitação das empresas classificadas, e que não vencerem o certame somente, serão devolvidos pela Equipe Pregoeira após a assinatura da respectiva ata originada do certame.

**6.2.3. A proposta de preço deverá:**

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – se houver;

c) ter validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes, observado o disposto no § 3º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/1993;

d) conter o prazo máximo para a entrega dos **bens ofertados** que será de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, conforme o **Item 2 e subitens**.

e) apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, tendo como modelo o Anexo II (Formulário “Cotação de Preços”) em que constarão: **marca**, número do item, quantidade mínima, quantidade máxima, unidade, especificação dos **bens ofertados**, preço unitário do **item** e preço total de cada **lote**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

f) apresentar **folheto técnico do produto ofertado**, atendendo as especificações contidas no Edital.

g) nos valores oferecidos para cada item deverão estar inclusos todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos **bens ofertados**.

*h) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.*

i) conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.2.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que:**

a) Apresentarem valor superior ao preço máximo estabelecido no Anexo II, deste Edital;

b) Não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos;

c) As omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.5. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. O valor ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos.

6.4. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.4.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim.

6.4.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchido pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

6.5. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

**7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) O(a) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em *até 10% (dez por cento)*, relativamente à de menor preço, para participarem da Etapa de Oferta de Lances.

b) quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas, aptas à classificação, na forma do subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o *máximo de 03 (três)*, para que seus autores participem da Etapa de Oferta de Lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. Somente será(ao) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ ou do último **LANCE VERBAL** ofertado. Lances acima dos valores orçados pelo Órgão Gerenciador não serão aceitos pelo Pregoeiro.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da Etapa de Oferta de Lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não mais se realize lances verbais será encerrada a Etapa de Oferta de Lances, e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** em julgamento, encerrando-se esta etapa.

7.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8. HABILITAÇÃO**

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

*Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.*

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

**8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*8.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

**8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**8.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

**Observação:** A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

8.2.3.1. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

**Observação:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31 de Agosto de 2005.

8.2.3.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: <[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)>.

#### **8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo abaixo:

<p><b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012.</b></p> <p>A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... sediada na ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p>
--





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

.....  
(Nome e assinatura do Declarante)  
RG n.º .....  
(n.º da C. de identidade do Declarante)

b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como exemplificado no modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012.**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.  
(.....).

.....  
Local e data

.....  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

c) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto de natureza semelhante ao indicado no Anexo II do Edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação.

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012.**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail) ....., para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

para contagem de prazos.

.....  
Local e data

.....  
(Representante legal)

**Obs.:** Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
- 5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de Registro Cadastral do Município de NOVA VENÉCIA, com prazo de validade em vigência, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos nos subitens 8.2.1, alíneas “a” a “d”.
- 7) *Só serão aceitos certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.*
- 8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a PROPOSTA, para a qual deve ser observado o disposto no subitem 6.2.3.

**a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.**

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 8 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos no item 8.

**9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1. ADJUDICAÇÃO**

9.1.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1.1. Se a proponente vencedora não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

9.1.1.2. A adjudicação do(s) item(s) objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

**9.2. HOMOLOGAÇÃO**

9.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2.1.1. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2.1.2. Colhidas as assinaturas o Contratante providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**10. FASE RECURSAL**

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, em formulário próprio.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A apresentação do recurso deverá ser dirigida a(o) Pregoeiro(a) e, protocolizado nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e de seu representante legal.

**11. DA FISCALIZAÇÃO, DA SUPERVISÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1. DA FISCALIZAÇÃO E DA SUPERVISÃO**

11.1.1. O(s) **bem(ens) a ser(em) fornecido(s)** será(ão) fiscalizado(s) por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento de todas as cláusulas e condições da Ata, inclusive, a qualidade dos **bens**, conforme prevê o Artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993, zelando pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e comunicando ao ordenador de despesas e ao Órgão Gerenciador da Ata eventuais descumprimentos, além de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, fazendo anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**11.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.2.1. O recebimento dos **bens ofertados** somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições pela **Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo**, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

11.2.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar todos os **bens** a que se refere esta licitação, estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos **bens** que venham a ser constatados pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.2.3. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à entrega dos **bens ofertados** que deixarem de ser recebidos por não estarem de acordo com as condições exigidas neste Edital.

**12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

12.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13. DA RESCISÃO**

13.1. Caberá a rescisão na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/1993.

13.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10520/2002;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da Legislação.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/1993, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do objeto até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

**14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS**

**14.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as entregas dos **bens**, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente, comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas após o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega.

14.1.2. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

14.1.3. Desde que apresentada a fatura pela Contratada e devidamente aprovada pelo contratante o pagamento da mesma dar-se-á até o 10º (décimo) dia após apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS).

14.1.4. A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

14.1.5. No ato do recebimento dos produtos, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, o mesmo não será recebido.

## **14.2. REVISÃO DE PREÇOS**

14.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos **bens**, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste firmado.

14.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido.

## **15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, FORNECIMENTO E PENALIDADES**

### **15.1. ASSINATURA DA ATA**

15.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, serão convocadas as vencedoras da licitação para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.3, deste Edital.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Venécia.

15.1.3. A **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, computadas eventuais prorrogações nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

## **15.2. DO FORNECIMENTO**

15.2.1. A entrega dos **bens ofertados** será mediante expedição pela Divisão de Compras, das “Ordens de Fornecimento”, das quais constarão à data de expedição, quantitativo, prazo e preços unitários e totais.

15.2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pela **Secretaria de Obras, dos Transportes e Urbanismo** e encaminhados à contratada pela Divisão de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

15.2.3. O Município de Nova Venécia não está obrigado a realizar uma quantidade mínima de fornecimento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da entrega dos **bens**, uma vez que depende exclusivamente da necessidade da(s) unidade(s) administrativa municipal.

15.2.4. A existência de preços registrados não obriga o Município de NOVA VENÉCIA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

15.2.5. Os **bens** serão corrigidos/substituídos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações com relação à quantidade e qualidade.

15.2.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

## **15.3. DAS PENALIDADES**

15.3.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.3.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15.3.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, na forma do art. 87, inc. II da Lei 8666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;

b) multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.3.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.3.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia.

15.3.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Venécia pelo prazo de 05 (cinco) anos;

b) exclusão do seu nome da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

15.3.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Venécia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a(o) Pregoeiro(a) e protocolizadas nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – Sede – Nova Venécia (ES), observando o prazo previsto nos §§ 1º





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

e 2º, do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/1994 e seguintes.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) Pregoeiro(a) na Avenida Vitória, n.º 347 – 3º Andar, Centro – Nova Venécia (ES) ou pelo Telefone (27) 3752-9004/9005, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas Sessão de Pregão, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – 3º Andar, Centro – Nova Venécia (ES) ou pelo Telefone (27) 3752-9004/9005, horário de Funcionamento: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Nova Venécia, observadas as disposições do § 6º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

16.4. É facultada a(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMNV não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PMNV.

16.10. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

16.11. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução da Ata de Registro de Preços, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

16.13. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

16.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.15. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.16. O interessado deverá dirigir-se pessoalmente ao Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal para a retirada do edital completo, no endereço sito Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, Nova Venécia-ES, nos dias de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**17. CADERNO DE LICITAÇÃO**

17.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) Anexo II - Formulário “Especificação e Cotação de Preços”;
- c) Anexo III - Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

17.2. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Nova Venécia – ES, 23 de fevereiro de 2012.

**MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

1.1 - *Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa, filtro diesel, filtro lubrificante, filtro hidráulico, filtro de transmissão e filtro de ar, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II, visando atender a frota de veículos e máquinas deste Município.*

**II - DA FONTE DE RECURSOS**

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica das Secretarias requisitantes.

**III - DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as entregas dos **bens**, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente, comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas após o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega.

**IV - PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Do prazo: A Ata de Registro de Preços será celebrada com vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e se estenderá por 12 (doze) meses.

**V - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - Para melhor rendimento na entrega do(s) **bem(ens) a ser(em) fornecido(s)**, este(s) deverá(ão) estar em conformidade com o **Anexo II - FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**.

5.2 - O(s) **bem(ens) ofertado(s)**, conforme especificado(s) no ANEXO II, deverá(ão) ser entregue(s) em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, expedida pela Divisão de Compras, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

**VI – DA RETIRADA DO EDITAL**

6.1 - O interessado deverá dirigir-se ao Setor de Licitações desta Prefeitura para a retirada do edital completo, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito Avenida Vitória, n.º 347 – 3º Andar, Centro – Nova Venécia (ES), nos dias de expediente desta Prefeitura. Informações pelo telefone (27) 3752-9004/9005 ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br).

Nova Venécia - ES, 23 de fevereiro de 2012.

**MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

LOTE Nº 01					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
1	UNID.	02	05	Filtro de ar MB 608	40,00
2	UNID.	04	08	Filtro Lurificante MB 608	5,66
3	UNID.	05	15	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	12,56
4	UNID.	04	08	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
5	UNID.	10	25	Filtro Lubrificante MB 1113 PL 519	18,00
6	UNID.	12	42	Filtro Diesel MB 1113 FC 161	5,66
7	UNID.	07	17	Filtro de ar MB 1113 AP 9834	56,20
8	UNID.	01	03	Filtro Transmissao Pá FR12 75213131	56,20
9	UNID.	10	40	Filtro Lubrificante Patrol CAT 1R 0739	43,50
10	UNID.	10	40	Filtro Diesel Patrol120H CAT 1R 0753	42,30
11	UNID.	10	40	Filtro Diesel Patrol 120H CAT 1R 0751	50,00
12	UNID.	10	40	Filtro Desel Separador Patrol 120H CAT 1174089	49,30
13	UNID.	01	03	Filtro Transmissao Patrol CAT 1R 0719	47,50
14	UNID.	06	10	Filtro de ar Externo Patrol CAT 612499	46,00
15	UNID.	06	10	Filtro de ar interno Patrol CAT 612500	140,00
16	UNID.	02	05	Filtro Hidraulico Patrol 120H CAT 1R 0722	70,00
17	UNID.	01	03	Filtro do Reservatorio Direção MB 1113	11,50
18	UNID.	03	06	Filtro Lubrificante Volks 13-180 PSL 962	13,56
19	UNID.	03	06	Filtro Diesel CASE 580L FBD 2249	27,56
20	UNID.	02	04	Filtro Diesel Separador CASE 580L R 26-A50	32,20
<b>TOTAL</b>					<b>782,70</b>

LOTE Nº 02					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Departamento de Limpeza Pública – Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
21	UNID.	05	21	Filtro Lubrificante Valmet 785 PSL 123	21,50
22	UNID.	10	60	Filtro Lubrificante MB 1113 PL 519	18,00
23	UNID.	10	60	Filtro de ar MB 1113 AP 9834	56,20
24	UNID.	10	60	Filtro do Reservatorio Direção MB 1113	11,50
25	UNID.	30	120	Filtro Diesel MB 1113 FC 161	5,66
26	UNID.	05	15	Filtro Lubrificante Volks 13-180 PSL 962	23,00
27	UNID.	05	15	Filtro Diesel Separador Volks 13-180 2RO127177J	83,00
28	UNID.	08	24	Filtro do Sistema de ar Volks 13-180 4329012232	91,89
29	UNID.	05	15	Filtro Diesel Valmet 785 PC 2/55	14,50
30	UNID.	03	06	Filtro de ar Valmet 785	38,50
31	UNID.	08	20	Filtro Diesel Patrol 120H CAT 1R0751	49,30



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

32	UNID.	05	10	Filtro de ar MB 608	40,00
33	UNID.	05	10	Filtro de ar externo CASE 580L turbo TR 1846	136,00
34	UNID.	05	10	Filtro de ar externo CASE 580L P. 179342	170,00
35	UNID.	05	10	Filtro Hidraulico CASE 580L 425	161,11
36	UNID.	08	20	Filtro Diesel CASE 580L FBD 2249	35,00
37	UNID.	08	22	Filtro Lubrificante CASE 580L 4 Cili	40,00
38	UNID.	05	10	Filtro Diesel Separador CASE 580L R 26-A50	40,99
39	UNID.	05	12	Filtro de oleo Lubrificante PSL-55	13,00
40	UNID.	02	05	Filtro de AR da Strada AB2306	15,00
41	UNID.	08	10	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.079,15</b>

<b>LOTE N° 03</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
42	UNID.	05	30	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
43	UNID.	05	30	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
44	UNID.	05	30	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>

<b>LOTE N° 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção de Estradas Vicinais – Secretaria Municipal de Agricultura)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
45	UNID.	10	50	Filtro Lubrificante Volks 13-180 PSL 962	23,00
46	UNID.	07	17	Filtro do Reservatorio direção MB 1113	11,50
47	UNID.	03	05	Filtro do Sistema de ar Volks 13-180 4329012232	92,00
48	UNID.	05	10	Filtro Diesel separador Volks 13-180 2RO127177J	85,00
49	UNID.	03	05	Filtro Diesel 710 A9794770001	65,00
50	UNID.	03	05	Filtro Separador MB 710 PSD 480/1	50,00
51	UNID.	03	05	Filtro ar MB 710	49,00
52	UNID.	05	10	Filtro Lubrificante MB 710 AP 7998	38,00
53	UNID.	06	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
54	UNID.	03	05	Filtro de AR da Strada AB2306	15,00
55	UNID.	03	06	Filtro Diesel New Holand W130 FS1251	48,00
56	UNID.	02	05	Filtro de ar New Holand P777038	78,20
57	UNID.	02	05	Filtro de ar New Holand P777039	189,70
58	UNID.	03	10	Filtro Lubrificante New Holand W130 LF 3349	60,00
59	UNID.	15	96	Filtro Diesel separador Patrol 120H CAT 1174089	88,45
60	UNID.	15	96	Filtro Diesel Patrol 120H CAT 1R0751	38,00
61	UNID.	15	96	Filtro Diesel Patrol 120H CAT 1R0753	82,00
62	UNID.	15	96	Filtro Lubrificante Patrol Cat 1R 0739	38,00
63	UNID.	15	96	Filtro Transmissão Patrol Cat 1R 0719	46,00
64	UNID.	15	96	Filtro de ar externo Patrol CAT 6I2499	161,00
65	UNID.	15	96	Filtro de ar interno Patrol CAT 6I2500	131,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

66	UNID.	15	96	Filtro Hidraulico Patrol 120H CAT 1R 0722	65,80
67	UNID.	15	96	Filtro Diesel JCB 320/07155	216,00
68	UNID.	15	96	Filtro Diesel separador JCB 32/925915	174,00
69	UNID.	15	96	Filtro de ar interno JCB 32/925683	120,00
70	UNID.	15	96	Filtro de ar externo JCB 32/926113	146,00
71	UNID.	15	96	Filtro Lubrificante JCB 320/04133	78,60
72	UNID.	15	96	Filtro Hidraulico JCB 32/920300	217,66
73	UNID.	15	96	Filtro Hidraulico JCB 32/925346	326,56
74	UNID.	15	96	Filtro da caixa Transmissão JCB 581/18063	89,50
75	UNID.	04	12	Filtro Diesel Trator Valtra BL 88 296 711-296	12,50
76	UNID.	04	12	Filtro Lubrificante Valtra BL 88 LB4801	28,00
77	UNID.	03	05	Filtro de ar interno Valtra BL 88 c 16400	44,20
78	UNID.	03	05	Filtro de ar externo Valtra BL 88 CF 400/1	21,19
<b>TOTAL</b>					<b>2.941,86</b>

<b>LOTE N° 05</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
79	UNID.	03	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
80	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
81	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>

<b>LOTE N° 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
82	UNID.	03	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
83	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
84	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>

<b>LOTE N° 07</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
85	UNID.	03	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
86	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
87	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>LOTE Nº 08</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
88	UNID.	06	24	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
89	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
90	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
91	UNID.	02	05	Filtro de ar da Strada AB2306	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>58,00</b>

<b>LOTE Nº 09</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Centro de Atendimento ao Adolescente - Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
92	UNID.	01	03	Filtro de ar da Kombi 1.4 AB3002	27,50
<b>TOTAL</b>					<b>27,50</b>

<b>LOTE Nº 10</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Abrigo Casa Lar - Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
93	UNID.	03	10	Filtro Kombi 1.4 Flex PSL 560	12,85
94	UNID.	01	03	Filtro de ar da Kombi 1.4 AB3002	27,50
<b>TOTAL</b>					<b>40,35</b>

<b>LOTE Nº 11</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (CRAS - Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
95	UNID.	03	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
96	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
97	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>

<b>LOTE Nº 12</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (CREAS - Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
98	UNID.	03	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
99	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
100	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LOTE N° 13					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Educação)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
101	UNID.	05	30	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
102	UNID.	03	15	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
103	UNID.	03	12	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
104	UNID.	03	15	Filtro de ar da Strada AB2306	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>58,00</b>

LOTE N° 14					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Manutenção Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
105	UNID.	03	12	Filtro Diesel 710 A9794770001	65,00
106	UNID.	03	12	Filtro Separador MB 710 PSD 480/1	50,00
107	UNID.	03	12	Filtro Lubrificante MB 710 AP 7998	38,00
108	UNID.	03	09	Filtro do Reservatorio direção MB 1113	11,50
<b>TOTAL</b>					<b>164,50</b>

LOTE N° 15					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Manutenção Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
109	UNID.	20	120	Filtro Kombi 1.4 flex PSL 560	12,85
110	UNID.	10	40	Filtro de ar Kombi 1.4 AB3002	27,50
111	UNID.	15	70	Filtro Lubrificante Volks 13-180 PSL 962	23,00
<b>TOTAL</b>					<b>63,35</b>

LOTE N° 16					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
112	UNID.	03	12	Filtro de Oleo Lubrificante PSL-55	13,00
113	UNID.	02	05	Filtro de ar Uno Fire AB2305	15,00
114	UNID.	02	04	Filtro de Combustivel Uno Fire GB0023	15,00
<b>TOTAL</b>					<b>43,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>LOTE Nº 17</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
115	BALDE 20 LITROS	10	100	OLEO 15W40 SAE 15W40 API CI-4 CH-4 ACEA E3-96 E5-02 E7-04 MB228.3 VOLVO VDS-3 CUMMINS CES 20078 CATERPILLAR ECF-1	192,80
116	BALDE 20 LITROS	10	90	OLEO NH632 ISSO VG 32 DIN 51524 PART 2 HLP	260,00
117	BALDE 20 LITROS	10	60	OLEO TDTO TO-04 SAE 50 ALLISON C4 7X7858	320,00
118	BALDE 20 LITROS	10	50	OLEO TO-04 SAE 10W ALLISON C4 309-6942	180,00
119	BALDE 20 LITROS	20	180	OLEO 10W30 SAE 10W30 NH410B M2C 134 D API GL-4 ISO VG 32/46 ALLISON C4	221,96
120	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	10	25	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
121	TAMBOR 170 KG	01	05	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO NLGI2	1.400,00
122	TAMBOR 170 KG	01	02	GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO NLGI2	1.741,00
123	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	03	06	OLEO DE FREIO DOT 3 SAE J 1703 FMVSS 116 DOT 3 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 3 IRAM H3	200,00
124	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	03	06	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
125	BALDE 20 LITROS	02	05	OLEO 85W140 SAE 85W140 API GL-5 NH 524 A MIL-L-2105D	196,00
126	BALDE 20 LITROS	02	05	OLEO 50 SAE 50 API CD/SF	173,12
127	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	03	06	OLEO 20W50 SAE 20W50 API SG JASO MA	225,11
128	BALDE 20 LITROS	03	08	OLEO 20W30 SAE 20W30 NH420A ESN M2C-86B API GL-4 ISO VG 46/48 ALLISON C-4	227,10
<b>TOTAL</b>					<b>5.919,65</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LOTE N° 18					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Departamento de Limpeza Pública – Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
129	BALDE 20 LITROS	30	280	OLEO 15W40 SAE 15W40 API CI-4 CH-4 ACEA E3-96 E5-02 E7-04 MB228.3 VOLVO VDS-3 CUMMINS CES 20078 CATERPILLAR ECF-1	192,80
130	BALDE 20 LITROS	10	40	OLEO TO-04 SAE 10W ALLISON C4 309-6942	180,00
131	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	02	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	221,96
132	TAMBOR 170 KG	01	05	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO NLGI2	1.400,00
133	TAMBOR 170 KG	01	02	GRAXA A BASE DE SABAO DE LITIO NLGI2	1.741,00
134	BALDE 20 LITROS	01	02	OLEO 80W90 SAE 80W90 API GL-5 NH520 A MIL L2105D	209,33
135	BALDE 20 LITROS	08	34	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
136	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	06	14	OLEO DE FREIO DOT 3 SAE J 1703 FMVSS 116 DOT 3 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 3 IRAM H3	200,00
137	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	03	08	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
138	BALDE 20 LITROS	06	30	OLEO 68 NH 668 ISSO VG 68 DIN 51524 PART 2 HLP	187,00
139	BALDE 20 LITROS	05	20	OLEO GM ATF TIPO A SUFIXO A ALLISON C-3 MB 236.2	187,40
140	BALDE 20 LITROS	05	25	OLEO 85W140 SAE 85W140 API GL-5 NH 524 A MIL-L-2105D	196,00
141	BALDE 20 LITROS	05	25	OLEO 50 SAE 50 API CD/SF	173,12
<b>TOTAL</b>					<b>5.336,61</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>LOTE Nº 19</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
142	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	5	48	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
143	BALDE 20 LITROS	01	03	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
144	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	02	12	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					<b>769,56</b>

<b>LOTE Nº 20</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção de Estradas Vicinais – Secretaria Municipal de Agricultura)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
145	BALDE 20 LITROS	10	215	OLEO 15W40 SAE 15W40 API CI-4 CH-4 ACEA E3-96 E5-02 E7-04 MB228.3 VOLVO VDS-3 CUMMINS CES 20078 CATERPILLAR ECF-1	192,80
146	BALDE 20 LITROS	10	120	OLEO NH632 ISSO VG 32 DIN 51524 PART 2 HLP	260,00
147	BALDE 20 LITROS	10	240	OLEO TDTO TO-04 SAE 50 ALLISON C4 7X7858	320,00
148	BALDE 20 LITROS	10	210	OLEO TO-04 SAE 10W ALLISON C4 309-6942	180,00
149	BALDE 20 LITROS	20	20	OLEO 10W30 SAE 10W30 NH410B M2C 134 D API GL-4 ISSO VG 32/46 ALLISON C4	225,00
150	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	10	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	221,96
151	TAMBOR 170 KG	01	05	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO NLGI2	1.400,00
152	BALDE 20 LITROS	01	20	OLEO W90/M SAE 90 E 140 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 3065	187,00
153	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	03	10	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
154	BALDE	03	05	OLEO 85W140 SAE 85W140 API GL-5 NH 524	196,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	20 LITROS			A MIL-L-2105D	
155	BALDE 20 LITROS	02	05	OLEO 50 SAE 50 API CD/SF	173,12
156	BALDE 20 LITROS	02	15	OLEO 20W30 SAE 20W30 NH420A ESN M2C-86B API GL-4 ISO VG 46/48 ALLISON C-4	227,10
157	BALDE 20 LITROS	05	40	OLEO FREIO MINERAL LHM 1 LT	55,60
158	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	03	05	OLEO PARA MOTO MOTOR 4T SEM INJEÇÃO ELETRONICA SAE 20W50 API SG	225,11
<b>TOTAL</b>					4.124,69

<b>LOTE Nº 21</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
159	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	04	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
160	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
161	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	01	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					769,56

<b>LOTE Nº 22</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
162	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	04	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
163	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
164	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	01	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					769,56



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>LOTE Nº 23</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
165	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	02	10	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
166	BALDE 20 LITROS	01	03	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
167	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					<b>769,56</b>

<b>LOTE Nº 24</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
168	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
169	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
170	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					<b>769,56</b>

<b>LOTE Nº 25</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
171	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
172	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
173	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					<b>769,56</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>LOTE N° 26</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
174	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	02	10	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
175	BALDE 20 LITROS	01	02	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
176	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	03	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					<b>769,56</b>

<b>LOTE N° 27</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Centro de Atendimento ao Adolescente - Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
177	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	02	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
178	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
179	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					<b>769,56</b>

<b>LOTE N° 28</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Abrigo Casa Lar - Secretaria Municipal de Ação Social)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
180	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
181	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

182	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	03	OLEO DE MOTOR PARA KOMBI API SJ 15W40 Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	233,00
<b>TOTAL</b>					681,00

<b>LOTE N° 29</b>					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO ( <u>Conselho Tutelar - Secretaria Municipal de Ação Social</u> )	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
183	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
184	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
185	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					769,56

<b>LOTE N° 30</b>					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO ( <u>Manutenção do CRAS - Secretaria Municipal de Ação Social</u> )	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
186	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
187	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
188	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					769,56

<b>LOTE N° 31</b>					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO ( <u>Manutenção do CREAS - Secretaria Municipal de Ação Social</u> )	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
189	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	05	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar,	321,56





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	LITRO			Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	
190	BALDE 20 LITROS	01	01	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
191	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	01	02	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					769,56

<b>LOTE N° 32</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção da Secretaria Municipal de Educação)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
192	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	05	40	OLEO SEMISINTETICO P/ MOTORES FLEX, GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL API SL/CF SAE 20W50 -Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	321,56
193	BALDE 20 LITROS	5	30	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
194	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	2	10	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
195	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	01	15	OLEO PARA MOTO MOTOR 4T SEM INJEÇÃO ELETRONICA SAE 20W50 API SG	224,99
<b>TOTAL</b>					994,55

<b>LOTE N° 33</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO (Manutenção Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação)</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)</b>
196	BALDE 20 LITROS	05	50	OLEO 15W40 SAE 15W40 API CI-4 CH-4 ACEA E3-96 E5-02 E7-04 MB228.3 VOLVO VDS-3 CUMMINS CES 20078 CATERPILLAR ECF-1	192,80
197	BALDE 20 LITROS	05	30	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
198	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	02	04	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
<b>TOTAL</b>					640,80



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LOTE Nº 34					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	ESPECIFICAÇÃO (Manutenção Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Educação)	VALOR MÁXIMO A SER PAGO (R\$)
199	BALDE 20 LITROS	05	30	OLEO 15W40 SAE 15W40 API CI-4 CH-4 ACEA E3-96 E5-02 E7-04 MB228.3 VOLVO VDS-3 CUMMINS CES 20078 CATERPILLAR ECF-1	192,80
200	TAMBOR 170 KG	01	05	GRAXA A BASE DE SABAO DE CALCIO NLGI2	1.400,00
201	BALDE 20 LITROS	03	20	OLEO 90 SAE 90 API GL-5 MIL L 2105 D SAE J 306	187,00
202	CX C/ 20 UNID. DE 500 ML	02	12	OLEO DE FREIO DOT-4 SAE J 1703 SAE J 1704 FMVSS 116 DOT 4 FIAT 9.55597 NBR 9292 ABNT 4 IRAM H4	261,00
203	CX C/ 24 UNID. DE 1 LITRO	05	20	OLEO DE MOTOR PARA KOMBI API SJ 15W40 Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	226,00
204	BALDE 20 LITROS	05	15	OLEO DE MOTOR IVECO MICRO ONIBUS SAE 15W40 API CF Bandeira: Caterpillar, Esso, Petrobras, Ipiranga, Mobil e Texaco	170,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.436,80</b>

A(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com a proposta, **folheto técnico do produto ofertado**, atendendo as especificações contidas no Edital.

**OBSERVAÇÃO:**

Deverá constar ainda:

a) O prazo de validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida no edital.

b) Prazo de entrega do(s) **bem(ens) a ser(em) fornecido(s)**.

c) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição do objeto.

d) Dados da Proponente.

Nome: .....; Razão Social: .....; CNPJ Nº: .....;  
Banco: .....; Agência N.º .....; Conta Nº .....;  
Endereço Completo: .....; Telefones: .....;  
Email:.....;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**VALOR GLOBAL: R\$ ..... (por extenso)**

Nova Venécia – ES, 23 de fevereiro de 2012.

**MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....; com sede na: .....; C.G.C. n°:  
....., CREDENCIA o(a) Sr.(a) ..... (CARGO)  
....., portador(a) do R.G. n°  
..... e CPF n° ....., para representá-la perante a  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão Presencial n.º  
026/2012**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,  
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

***Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope, na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.***



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2012.**  
**PROCESSO N° 374890, DE 06/01/2012.**

No dia 09 de março de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura de Nova Venécia – sede, sito à Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, Nova Venécia-ES, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria N.º 2.013, de 06 de outubro de 2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preços n.º 026/2012**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DO, de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.ºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2012**, **RESOLVE** registrar os preços para a *contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa, filtro diesel, filtro lubrificante, filtro hidráulico, filtro de transmissão e filtro de ar, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II, visando atender a frota de veículos e máquinas deste Município*, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura de Nova Venécia – ES e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial n.º 026/2012**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa, filtro diesel, filtro lubrificante, filtro hidráulico, filtro de transmissão e filtro de ar, visando atender a frota de veículos e máquinas deste Município*, conforme descrito no Anexo II do referido pregão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua homologação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Nova Venécia – ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pela Prefeitura de Nova Venécia – ES.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integra(m).

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(s) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, segue abaixo:

**1 - Fornecedor registrado:**

**CNPJ n.º**

LOTE N°						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$

**2 - Fornecedor registrado:**

**CNPJ n.º**

LOTE N°						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$

**3 - Fornecedor registrado:**

**CNPJ n.º**

LOTE N°						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4 - **Fornecedor registrado:**  
**CNPJ n.º**

LOTE N°						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com as entregas dos **bens**, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente, comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, serão pagas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao FORNECEDOR, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

A Prefeitura não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado.

No ato do recebimento dos produtos, caso a nota fiscal esteja acompanhada do boleto, o mesmo não será recebido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

A entrega dos **bens** só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Os **bens** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da presente Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Nova Venécia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata, e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, conforme estipulado abaixo:
- II. Multa de 0,2 ponto percentual (%) (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item III;
- III. Multa de 20 pontos percentuais (%) (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- IV. Exclusão de seu nome da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Venécia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A inexecução total ou parcial desta Ata enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os **bens** objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º **XX/2012** e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

Nova Venécia-ES, XX de XXXXX de 2012.

Ordenador de Despesas

Nome e assinatura

Nome da Empresa

CNPJ n°

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG n°

Nome da Empresa

CNPJ n°



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
Pregão Presencial n.º: 026/2012	<i>Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxa, filtro diesel, filtro lubrificante, filtro hidráulico, filtro de transmissão e filtro de ar, de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II, visando atender a frota de veículos e máquinas deste Município.</i>
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
Email:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004 ou (27) 3752-9005	
Email: licitacaonv@hotmail.com	
<p style="text-align: center;"><b>M E N S A G E M</b></p> Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 026/2012.	